



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 094/2014;

Considerando os termos do processo TCE nº. 219.573-7/2013

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo elencadas para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração do determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ no processo supracitado, tendo como objeto a apuração dos fatos relativos à ausência de prestação de contas do responsável pelos bens em almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde por término de exercício financeiro de 2012, com a identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário municipal.

- Antônio Carlos de Oliveira - Presidente
- Flávia Guimarães Silva
- Marley Israel de Carvalho

Art. 2º - O prazo para conclusão dos serviços da Tomada de Contas Especial será de 30 dias, a contar do recebimento do ofício do TCE/RJ, que se deu em 09/01/2014, e poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo, uma única vez, conforme art. 34, parágrafo único da Deliberação nº. 200/96.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito